



Prefeitura Municipal Borda da Mata

CERTIFICO, para os devidos fins, que o documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformância com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 05 / 2017

Nome: Caroline m. Totto

RG: 17527108

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 55.816,83 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 02 08 244 0008 2.051 Manutenção do Programa de A. I. a Família			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	229	322	20.000,00
3390 30 – Material de Consumo	229	320	30.000,00

3390 39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	229	321	5.816,83
TOTAL			55.816,83

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar previsto no art 1º são provenientes de superávit financeiro da Destinação de Recursos 129, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 25 de maio de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -